



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
15/06/2020	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Ana Carla
17/06/2020	1.1	Indicação de Integrante Técnico	Erasmio
18/06/2020	1.2	Indicação do integrante administrativo	Márcio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Biblioteca Universitária

Responsável pela demanda:

Ana Carla Marques Pinheiro

E-mail: anacarlamp@ufla.br

Matrícula/SIAPE:

2575168

Telefone:35 999836536

2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Ana Carla Marques Pinheiro

Cargo: Diretora de Regulação e Política de ensino

E-mail: anacarlamp@ufla.br

Matrícula/SIAPE: 2575168

Lotação: PRG

Telefone: 35 3829 3113

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Lavras, 15 de Junho de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Ana Carla Marques Pinheiro

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de Contratação:

Aquisição de notebooks de baixo desempenho para uso em Estudo Remoto

Emergencial-ERE aprovado pela Resolução CEPE nº 059 de 14 de maio de 2020.

Na segunda-feira (01/06/2020), a Universidade Federal de Lavras (UFLA) reiniciou as atividades letivas de graduação e pós-graduação do período 2020/1, por meio do Estudo Remoto Emergencial (ERE). Trata-se de uma estratégia educacional exclusiva para o período de pandemia, em que o distanciamento social é necessário como medida de prevenção ao coronavírus. Desta forma os discentes deverão acessar o ambiente virtual para realização das atividades acadêmicas.

Deste modo, há necessidade de aperfeiçoar o empréstimo desses equipamentos para a consulta aos recursos eletrônicos para auxiliar os estudantes com maior vulnerabilidade socioeconômicas no acesso ao Ensino Remoto Emergencial.

Os netbooks tipo subnotebook a serem adquiridos possuem características típicas como: peso reduzido, dimensão pequena ou média e de baixo custo. São utilizados, geralmente, em serviços baseados na internet, tais como navegação e e-mails. Para facilitar a condução desses equipamentos pelos usuários, há necessidade de adquirir um kit composto pelos seguintes itens: a) computador portátil, com bateria incluída; b) fonte de alimentação; c) pasta em tecido; d) cabo de força; e) cabo de rede; f) alça regulável. Um folder, com as normas de empréstimo anexado ao kit, para demonstrar ao usuário sua responsabilidade pela guarda e conservação do computador portátil e dos periféricos, emprestados em seu nome.

As especificações técnicas dos netbooks já adquiridos anteriormente pela Biblioteca Universitária e utilizados para empréstimo aos usuários são as seguintes: Netbook Asus Eee PC 1001PXD a) Sistema Operacional Windows XP Professional; b) processador Intel® Atom™ N455 @ 1.66GHz; c) memória de 1GB (DDR3); d) tela LED de 10.1" WSVGA (1024x600) fosca; e) disco rígido 2.5" SATA2 250GB 5400rpm; f) conexão wireless 802.11 b/g/n@2.4GHz; g) conexão bluetooth V2.1+EDR; h) WEBCam de 0,3 megapixels; i) processador de áudio de alta definição; j) alto-falantes estéreo; k) microfone embutido; l) bateria de íon de lítio de 6 células, 48Whr; m) peso: 1,27 kg; n) Conexões: - 1 x VGA - 2 x USB 2.0 - 1 x LAN RJ-45 - 1 x áudio (fone de ouvido/microfone) - 1 x leitor de cartão: SD/ SDHC/ MMC.

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	Objetivos Estratégicos
----	------------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Não se aplica, devido o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

ALINHAMENTO AO PDTIC 2017-2020

ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
	Não se aplica, devido o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.		Não se aplica, devido o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

ALINHAMENTO AO PAC 2020

Item	Descrição
	Não se aplica, devido o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Neste ano, precisamente em 11 de março de 2020 a Organização Mundial da Saúde declarou que a contaminação com coronavírus, causador da COVID-19, se caracteriza como pandemia. Diante desse fato, em dia 16 de março de 2020, o Comitê Especial de Emergência (CEE COVID19-UFLA) em reunião conjunta com a Direção Executiva da UFLA deliberou por SUSPENDER, por TEMPO INDETERMINADO, todas as atividades de ensino presencial (educação infantil, aulas de graduação e pós-graduação) a partir do dia 23 de março,

Entretanto, levando em conta os termos da portaria MEC nº 343/2020, bem como o fato da totalidade dos docentes já se encontrarem em atividade remota implantada por meio da Portaria 274 de 20 de março de 2020, a equipe de gestão da instituição iniciou análise de alternativas para a reativação do calendário letivo do primeiro semestre de 2020 com atividades de ensino-aprendizagem realizadas a distância.

No dia 28 de abril o Conselho Pleno (CP) do Conselho Nacional de Educação (CNE) aprovou o Parecer CNE/CP nº 5/2020 que dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual. O parecer, favorável à retomada das atividades acadêmicas de forma remota em todas as instituições de ensino do país, apresenta sugestões de atividades e soluções para a impossibilidade de aulas presenciais, além de especificar que cada sistema de ensino/instituição deverá avaliar o contexto local e apresentar sua proposta institucional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Diante desses fatos, a UFLA, por meio de ampla discussão, construiu uma proposta de retomada das atividades letivas, sendo aprovada no âmbito do CEPE a Resolução nº 059 de 14 de maio de 2020.

Entendo a variabilidade de condições socioeconômicas dos estudantes da UFLA, faz necessária a aquisição de notebooks para o aperfeiçoamento do atendimento de demandas relacionadas ao acesso às TIC's, principalmente, de estudantes com vulnerabilidade socioeconômica. Atualmente a Biblioteca Universitária possui 60 notebooks para empréstimos, entretanto, com o início do ERE houve um aumento na demanda pelos empréstimos tornando relevante a aquisição de mais aparelhos.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Atendimento das demandas adicionais por notebooks em função da retomada das atividades letivas via Estudo Remoto emergencial-ERE.

6 – FONTE DE RECURSOS

Secretaria de Educação Superior - SESU/MEC - TED 9500: Ampliação de capacidade de TIC (Portal TIC Remoto)

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao diretor da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação para providências.

Lavras, 15 de junho de 2020.

Ana Carla Marques Pinheiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Lucas Timóteo da Silva	Matrícula/SIAPE: 1630051
Cargo: Técnico de TI	Lotação: Biblioteca
E-mail: lucastimoteo@ufla.br	Telefone:

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Lavras, 17 de junho de 2020.

Lucas Timóteo da Silva

**JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS
(SE APLICÁVEL)**

**JUSTIFICATIVA PARA A DESIGNAÇÃO DE DIRIGENTE DA ÁREA DE TIC
(SE APLICÁVEL)**

ENCAMINHAMENTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

Lavras, 17 de junho de 2020.

ErasmO Evangelista de Oliveira

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

8 – DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

9 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: CLAYTON FERREIRA SANTOS	Matrícula/SIAPE: 1311618
Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação	Lotação: DGTI
E-mail: clayton@ufla.br	Telefone: (35) 3829-1509



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Lavras, 18 de junho de 2020.

Clayton Ferreira Santos

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019.

Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Lavras, 18 de junho de 2020.

Márcio Machado Ladeira